

DECRETO Nº 7.847, DE 26 DE JULHO DE 2013

1/2

Altera dispositivos do Decreto nº 6.095, de 28 de julho de 2000, que dispõe sobre a instituição, atribuições e funcionamento do Grupo Especial de Análise - GEA.

HÉLCIO ANTONIO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 5.955/2003, **DECRETA**:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 6.095, de 28 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A investidura dos membros do Grupo Especial de Análise - GEA, não excederá o prazo de 01 (um) ano.” **(NR)**

Art. 2º O parágrafo único e o *caput* do art. 4º do Decreto nº 6.095, de 28 de julho de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Grupo Especial de Análise - GEA, será composto por 06 (seis) membros, servidores com qualificação técnica, representantes das secretarias de Habitação, Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Assuntos Jurídicos, Obras e Mobilidade Urbana, sendo, no mínimo, 03 (três) dos componentes pertencentes ao quadro de funcionários estáveis.

Parágrafo único. A nomeação dos membros do Grupo Especial de Análise - GEA, será feita por ato do chefe do Poder Executivo, contendo a indicação dos membros titulares e seus respectivos suplentes.” **(NR)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de julho de 2013.

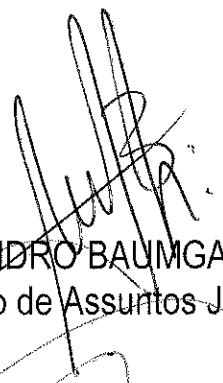
HÉLCIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito em Exercício



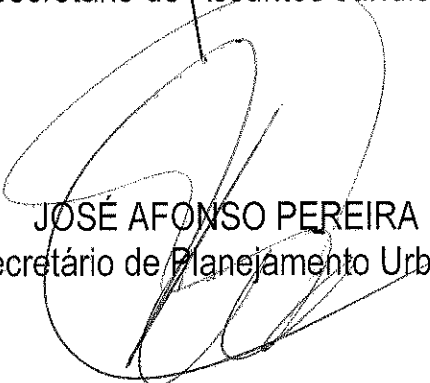
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.847, DE 26 DE JULHO DE 2013

2/2

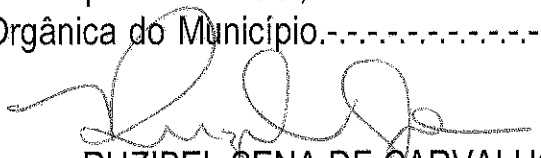


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos



JOSÉ AFONSO PEREIRA
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado no Departamento de Atos Oficiais
e afixado no quadro de editais. Publique-se
na imprensa oficial, nos termos da Lei
Orgânica do Município.....



RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ap/